## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/201.747/18	Reabilitação	Leandro Louza De Oliveira - EPJ 3ª CL	Dra. Maria de Lourdes Souza Cano	Fls. 22/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) VOTO PELO DEFERIMENTO do requerimento de apresentado pelo Escrivão de Polícia Judiciária de 3ª classe LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 011/2016/DGPC.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS *em substituição legal*